ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAMERI
PODER EXECUTIVO

LEI MUNICIPAL N.º 2.210/2001

"Declara de Utilidade Pública a entidade que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a declarar de utilidade pública a Organização para o Desenvolvimento de Emprego e Renda de Ipameri (GO), Banco do Povo, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.494.572/0001-25, com sede na cidade de Ipameri (GO)., à Av. Pandiá Calógeras, 84, Centro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IPAMERI (GO), aos 19 (dezenove) dias do mês de novembro de 2.001.

WELLINGTON RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal